



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO
ADM 2025/2028**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto à disponibilização de equipamentos adequados para o acompanhamento pré-natal nas unidades de saúde municipais, considerando a demanda contínua por atendimentos obstétricos e a necessidade de garantir maior precisão, segurança e eficiência na detecção e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais durante a gestação.

1.2. A contratação visa à aquisição de 16 (dezesesseis) detectores fetais portáteis digitais, destinados ao fortalecimento da assistência pré-natal prestada pela rede pública municipal de saúde.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo estimado foi definido pela Secretaria Municipal de Saúde com base no número de unidades de atendimento que realizam acompanhamento pré-natal, na demanda média de atendimentos obstétricos realizados pela rede municipal e na necessidade de disponibilização simultânea dos equipamentos aos profissionais responsáveis pelos atendimentos, conforme disposto na tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE
01.	<p>Detector fetal portátil digital.</p> <p>Equipamento destinado à detecção e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais.</p> <p>Tela digital colorida para visualização numérica e/ou gráfica dos batimentos.</p> <p>Frequência de trabalho aproximada de 2 MHz.</p> <p>Faixa de medição aproximada entre 50 e 240 bpm.</p> <p>Controle de volume digital</p> <p>Alarme para alteração dos batimentos fetais.</p> <p>Bateria recarregável interna</p> <p>Entrada USB para carregamento.</p> <p>Saída para fone de ouvido</p> <p>Transdutor de alta sensibilidade.</p> <p>Estrutura resistente e apropriada para uso contínuo em ambiente hospitalar/ambulatorial.</p> <p>Equipamento Portátil</p> <p>Registro ativo na ANVISA</p> <p>Certificação INMETRO (quando aplicável).</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Acompanhamento de acessórios necessários ao funcionamento do equipamento.</p>	16	Unidade

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
01.	Detector fetal portátil digital.	16	Unidade	R\$ 1.060,00	R\$ 16.960,00



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

<p>Equipamento destinado à detecção e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais.</p> <p>Tela digital colorida para visualização numérica e/ou gráfica dos batimentos.</p> <p>Frequência de trabalho aproximada de 2 MHz.</p> <p>Faixa de medição aproximada entre 50 e 240 bpm.</p> <p>Controle de volume digital</p> <p>Alarme para alteração dos batimentos fetais.</p> <p>Bateria recarregável interna</p> <p>Entrada USB para carregamento.</p> <p>Saída para fone de ouvido</p> <p>Transdutor de alta sensibilidade.</p> <p>Estrutura resistente e apropriada para uso contínuo em ambiente hospitalar/ambulatorial.</p> <p>Equipamento Portátil</p> <p>Registro ativo na ANVISA</p> <p>Certificação INMETRO (quando aplicável).</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Acompanhamento de acessórios necessários ao funcionamento do equipamento</p>				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.960,00				

3.2. A estimativa de preços foi elaborada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa mercadológica realizada junto a fornecedores do ramo, consultas em bancos de



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

preços públicos e/ou contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando-se os valores praticados no mercado para equipamentos com especificações equivalentes.

3.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

3.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

4.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adotada em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

4.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

4.4. A aquisição de detectores fetais portáteis digitais mostra-se a solução mais adequada para atendimento da demanda administrativa, considerando a necessidade de mobilidade do equipamento entre consultórios e salas de atendimento, a praticidade operacional, a facilidade de utilização pelos profissionais de saúde e a melhoria na qualidade do acompanhamento pré-natal ofertado à população.

5. CONCLUSÃO

5.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

6.1.1. Servidor(a) Declarante: Roseane Oliveira de Adorno Assis – Decreto nº. 687/2026.

Flores de Goiás, Goiás, 20 de maio de 2026.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Estudo técnico elaborado por:

GESSICA VIEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativa
Setor de Planejamento
Matrícula Funcional Nº 5068

E aprovado por:

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 687/2026

Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Estudo Técnico Preliminar - ETP referente a aquisição de detector fetal portátil digital- Protocolo 5155/2026, não possuindo valor algum se utilizado separadamente

Classificação da informação contida no documento () Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?